

PROJETO DE LEI Nº 044/2011

“Autoriza a concessão de auxílio financeiro a entidade sem fins lucrativos e dá outras providências”.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Nova Alvorada (CONSEPRO).

Parágrafo único. O auxílio financeiro de que trata este artigo será destinado à manutenção dos custos operacionais da Brigada Militar.

Art. 2º. O auxílio será concedido no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), devendo a entidade beneficiada prestar contas dos valores recebidos, sob pena de devolução ao erário.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas do orçamento em vigor.

Art. 4º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 dias do mês de julho de 2011.

Edilson Antonio Romanini

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA: A Brigada Militar carece de recursos financeiros para o bom andamento de suas atividades, cujo auxílio foi solicitado pelo órgão, a fim de manter os serviços de segurança pública, em atividades não custeadas pelo Governo Estadual.

REGIME DE URGÊNCIA: Solicitamos a aprovação em regime de urgência.